PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

**LEI Nº 1.726, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003.**

**"Declara de utilidade pública a entidade LOJA MAÇÔNICA CARLOS BRAY deste Município".**

*O* ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA,*** *do Estado de São Paulo,* ***SR. MARCOS APARECIDO MARCARI,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA***, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica declarada de utilidade pública a LOJA MAÇÔNICA "CARLOS BRAY", sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com Estatutos Sociais registrados em 21/07/93, sob nº 14.286, no livro "A", do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sertãozinho-SP, CNPJ nº 72.919.723/0001-08, com sede na cidade de Barrinha, Estado de São Paulo, na Rua Vereador Mamud Assim Sucaria, nº 310.

**Artigo 2º** – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 15 de setembro de 2.003.

**MARCOS APARECIDO MARCARI**
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

**PATRICIA BALLERA VENDRAMINI**
Assessora de Gabinete